



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 23 de Junho de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 697/E539/VII/GPAL/2023, de 11 de Julho de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de Julho de 2023:

1. Aos edifícios classificados como edifícios em ligeiro mau estado de conservação, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) emite uma notificação no sentido de alertar os proprietários para procederem à respectiva inspecção e reparação. No corrente ano, foram emitidas 74 notificações pela DSSCU. No que diz respeito aos edifícios onde se verificou o desprendimento do revestimento de betão e reboco ou do acabamento, ou em que se verificaram sinais evidentes de mau estado de conservação na fachada do edifício, a DSSCU deu início aos respectivos procedimentos, no sentido de exigir aos proprietários, nos termos do Regime Jurídico de Construção Urbana, a contratação de um técnico qualificado para elaborar um “relatório sobre o estado do edifício”.

Quanto ao caso respeitante ao edifício situado na Rua da Ribeira do Patane, a DSSCU já concluiu a respectiva inspecção e exigiu ao proprietário o devido acompanhamento e tratamento, conforme o exigido no auto de vistoria.

2. Sendo os edifícios propriedade privada dos condóminos, estes têm, por força do Regime Jurídico da Construção Urbana, o dever de proceder, periodicamente, à inspecção integral dos mesmos, assim como de proceder, por sua iniciativa, à



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務局  
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

respectiva reparação, caso seja detectada qualquer anomalia. Perante anomalias nos edifícios, os condóminos, que são os utentes dos mesmos, devem contratar técnicos qualificados para uma inspecção e, em caso de emergência, devem comunicar de imediato o facto às autoridades competentes. Em caso de danos materiais ou mortes decorrentes do mau estado de conservação dos edifícios, os condóminos assumem a eventual responsabilidade civil ou penal da í decorrente.

3. A elaboração e entrega do “relatório sobre o estado do edifício” são efectuadas pelo técnico qualificado, que é contratado pelo proprietário do edifício, pelo que o relatório lhe pertence, não devendo a DSSCU torná-lo público.

O Director,  
Lai Weng Leong  
20 de Julho de 2023